À COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assunto: Parecer da CGTP sobre o Projecto de Lei n.º 649/XIII

Exmos Senhores

Em anexo enviamos o oficio deste Sindicato e o Parecer da CGTP-IN que este Sindicato também subscreve sobre o Projecto de Lei acima mencionado.

Com os nossos melhores cumprimentos STT



À
Comissão Parlamentar do Trabalho e da Segurança Social e do Trabalho Assembleia da República Palácio de S. Bento 1249 LISBOA

Lisboa, 7 de Março de 2018

ASSUNTO:Parecer da CGTP

Projecto de Lei nº 649/XIII

Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN, pelo que em anexo enviamos o referido Parecer e o Impresso.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direcção

STT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS

TELECOMUNICAÇÕE" ... COMUNICAÇÃO AUDIOVISUA:
w Estados «--sos da América, 53-15° Esq. - 1700-165 LISBO»

ic quim Rodifies (1396 66 52 / 21 396 63 67

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma:
Proposta de lei n.º/XIII (ª) Projeto de lei n.º <u>649</u> /XIII (ª) Proposta de alteração
Identificação do sujeito ou entidade (a)
STI-Sindicato des Mabashadores de elecomunicações
STI-Sindicato des Mahafhadores de relecomunicações e Comunicação Audiovisção
Morada ou Sede: Ar dos Estados Umidos da Amilia, nº 53-15º esquesdo
Esquesdo
Local Jibboo
Código Postal 1200-165 Libon
Endereço Eletrónico
Contributo: Pareces da CGTP-IN que este Simplicato subscriere na integra.
Simplicato subscrere na integra.
Data 7-3-9018 STT-SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS
Data 7-3-90/8 STT-SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS TELECOMUNICAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS TELECOMUNICAÇÃO AUDIOVISUA. Assinatura Reduintes de 1700-165 LISBOU Todos 21 396 66 52 / 21 396 63 67
Assinatura
att sede@mail.telepac.pt Fax: 21 397 25 4*



Projecto de Lei nº 649/XIII Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)

(Separata nº 83, DAR, de 6 de fevereiro)

APRECIAÇÃO DA CGTP-IN

Este projeto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doença oncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.

Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da atual licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogável para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderem requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.

A CGTP-IN considera que o projeto tem carácter positivo e poderá constituir um primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afetados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

05-03-2018